Linhares, 23 de junho de 2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES - ES.

MOÇÃO DE APLAUSOS

KELLEY BONICENHA, vereadora com assento nesta Casa de Leis, vem mui respeitosamente, REQUERER, a vossa excelência, a concessão de MOÇÃO DE APLAUSOS em reconhecimento aos atletas da nossa cidade pela conquista da **Fase Final Estadual** no **JEES (JOGOS ESCOLARES DO ESPÍRITO SANTO)**, no mês de junho. Eles foram **classificados para representar Linhares e o Espírito Santo no JEBs (JOGOS ESCOLARES BRASILEIRO) em UBERLÂNDIA/MG:**

- MAÍSA ROCHA MAMEDE LEAL DA SILVA;
- PAULO RICARDO FONSECA NUNES;
- PEDRO LUCAS REINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA;
- SABRINA LIMA DOS SANTOS.

JUSTIFICATIVA

É com grande satisfação que apresentamos esta Moção de Aplausos em reconhecimento a todos os atletas que conquistaram medalhas no **JEES (Jogos Escolares do Espírito Santo)** e se classificaram para representar Linhares e o Espírito Santo nos **JEBs (Jogos Escolares Brasileiros em Uberlândia/MG).** São jovens que se dedicam, voluntariamente, com garra, força e talento.

Manifesto meu orgulho e admiração pelo desempenho de cada um e desejo que continuem alcançando grandes conquistas no esporte.

Nesses termos, pede deferimento.

_____

KELLEY BONICENHA
VEREADORA - PSDB

Autenticar documento em https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300310034003000300030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 330031003400300030003000 30003A005000

Assinado eletronicamente por **KELLEY BONICENHA** em **24/06/2025 16:10**
Checksum: **9FCDDE78D2BAEE032E2EB9948E21CC62D1FF53DF505F4BD9004020268520E284**

Autenticar documento em https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 330031003400300030003000 30003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.